

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal do Município de Caraíbas Exercício Financeiro 2015 e dá outras providências.

Vilson Portugal da Silva, presidente da Câmara Municipal de Caraíbas-BA.

Considerando o disposto nos art. 89, 90 e 91 e da Constituição Estadual, art. 53 da Lei orgânica concomitante ao artigo 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraíbas;

Considerando a decisão do plenário que foi de manter o parecer prévio nº 08396e16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que opina pela rejeição das contas do Poder Executivo Municipal de Caraíbas para o exercício financeiro de 2015;

Considerando que os apontamentos realizados pelo TCM-Ba não foram elucidados na resposta de notificação bem como no pedido de reconsideração pelo então prefeito Sr. Luiz Carlos Patez efetuado na tramitação ainda dentro do TCM-Ba;

Considerando que o ex-gestor teve amplo direito de defesa quanto ao que foi apresentado no parecer do TCM-Ba no decorrer da tramitação do processo dentro da Câmara Municipal de Vereadores, e mesmo assim os pontos que levaram a emissão do parecer por aquela corte de contas, não foram dirimidos;

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Caraíbas-Bahia, Exercício financeiro de 2015, em conformidade com o Parecer TCM nº 08396e16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Caraíbas, em 11 de Junho de 2018

Vilson Portugal da Silva

Presidente